

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.687, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, alteração dos Anexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as terminologias dos cargos de Técnico em Gestão de Desenvolvimento Social e Assistente de Desenvolvimento Social, para Técnico em Gestão de Assistência Social e Assistente de Assistência Social, respectivamente, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, constantes dos Anexos I e II da Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007, cuja denominação foi alterada através da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS:

I - sete cargos de Técnico em Gestão Pública, distribuídos em: um cargo na graduação de Ciências Econômicas, um cargo na graduação de Psicologia, dois cargos na graduação de Ciências Sociais, dois cargos na graduação de Pedagogia e um cargo na graduação de Serviço Social;

II - treze cargos de Técnico em Gestão de Assistência Social, distribuídos em: três cargos na graduação de Psicologia, um cargo na graduação de Pedagogia, um cargo na graduação de Ciências Sociais e oito cargos na graduação de Serviço Social;

III - quatro cargos de Enfermeiro;

IV - dois cargos de Fisioterapeuta;

V - um cargo de Nutricionista;

VI - oito cargos de Técnico em Enfermagem;

VII - setenta e dois cargos de Assistente de Assistência Social;

VIII - doze cargos de Assistente Administrativo;

IX - quatro cargos de Assistente de Informática;

X - cinco cargos de Auxiliar Operacional;

XI - doze cargos de Motorista.

Art. 3º Os Anexos I e II desta Lei substituirão os Anexos I e II de que trata a Lei nº 7.028, de 30 de julho de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANT.	VENC. BASE
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA, com graduação em:		
Administração	11	
Biblioteconomia	02	
Ciências Contábeis	05	
Ciências Econômicas	01	1.213,10
Ciências Sociais	02	
Pedagogia	02	
Psicologia	02	
Serviço Social	02	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, com graduação em:		
Arquitetura	02	1.213,10
Engenharia Civil	02	
TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com graduação em:		
Agronomia	02	
Engenharia de Alimentos	02	
Estatística	01	1.213,10
História	02	
Psicologia	09	
Ciências Sociais	01	
Pedagogia	01	
Serviço Social	08	
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	06	1.213,10
ENFERMEIRO	06	1.444,45
FISIOTERAPEUTA	04	1.444,45
NUTRICIONISTA	03	1.444,45

TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	1.444,45
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28	653,10
ASSISTENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	102	653,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	653,10
ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	06	653,10
AUXILIAR OPERACIONAL	05	622,00
MOTORISTA	12	622,00
TOTAL	242	

QUADRO DE CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO

CARGO	NÍVEL	QTDE.
CONSULTOR JURÍDICO	I	04
	II	02
	III	01
TOTAL		07

ANEXO II ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de trabalhos voltados à administração de pessoal, organização e métodos, orçamento, material, patrimônio, registro contábil, análise econômica e financeira, projetos e pesquisas estatísticas, arquivo, bem como registro, classificação e catalogação de documentos e informações.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, programação, coordenação, execução, estudos, pesquisas, análise de projetos inerentes ao campo da administração de pessoal, material, orçamento, finanças, organização e métodos, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

BIBLIOTECONOMIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução referentes à pesquisa, estudo e registro bibliográfico de documento, recuperação e manutenção de informações, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Biblioteconomia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução relativa à administração orçamentária, financeira, patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relativos à pesquisa e análise econômica, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Ciências Econômicas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CIÊNCIAS SOCIAIS

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, análise, avaliação e execução referentes a estudos, diagnósticos, pesquisas, planos, programas e projetos relacionados aos fenômenos sociais de natureza socioeconômica, cultural e organizacional e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de nível superior em Ciências Sociais, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PEDAGOGIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração e execução de projetos relacionados a área de Pedagogia, e executar outras atividades correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

PSICOLOGIA

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de planos, programas e projetos, no campo da psicologia aplicada ao trabalho, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Psicologia e curso de formação de Psicólogo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

SERVIÇO SOCIAL

Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução relacionadas com a elaboração de planos, programas e projetos sociais, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, estudos, projetos e obras do Órgão, bem como exame de normas para a conservação dos prédios tombados em uso pelo Órgão; planejar e/ou orientar a restauração de prédios; elaborar projetos; direcionar e fiscalizar a execução de ajardinamento e de programação visual; examinar projetos e vistoriar construções; realizar perícias e arbitramentos relativos à especialidade; participar na elaboração de orçamentos e cálculos sobre projetos e construções em geral.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS POR FORMAÇÃO ARQUITETURA

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos arquitetônicos de interesse do Órgão, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Arquitetura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

ENGENHARIA CIVIL

Desenvolver atividades de supervisão, coordenação e execução especializada e elaborar projetos de obras em geral, e executar outras atividades correlatas à sua formação profissional na área de atuação.

Requisitos para Provimento

Escolaridade: diploma do curso de graduação de ensino superior em Engenharia Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Síntese das Atribuições

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, normatização, monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos, relativos às Políticas Estaduais de Assistência Social, de Segurança Alimentar e de Renda e Cidadania; capacitação, assessoramento, monitoramento e avaliação da gestão da Política de Assistência Social em âmbito